

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites e suplementos para dietas especiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG

OCORRÊNCIA:

Aos 29 dias do mês de setembro de 2023, às 13:30 horas na sala da Comissão de Licitações do Município de Urucânia/MG, realizou-se a reunião para deliberar acerca do julgamento e habilitação das propostas/documentos oriundas do Processo Licitatório em epígrafe, conduzida pelo Sr. Sergio Fernando Mayrink – Pregoeiro Oficial, juntamente com os membros da Equipe de Apoio. Importa consignar que as empresas que manifestaram interesse em participar do certame, foram as seguintes: **EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.851.214/0001-98, **LEONE & CODIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 40.021.146/0001-38, **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 48.683.237/0001-40 e **COMERCIAL OTTO EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 31.374.156/0001-66, insta destacar que apenas a empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** credenciou representantes para o acompanhamento da sessão, na pessoa da Sra. Dalila Alves Peçanha, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 035.955.646-93. Tendo iniciado a fase de abertura dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL**, passando a analisá-la sob seus aspectos formais e quanto aos preços apresentados, verificou-se que as empresas atendiam as exigências do edital convocatório. Insta destacar que o item 04, continha descrições incoerentes, que resultou na impossibilidade de realizar um julgamento objetivo, desta forma o item 04 foi anulado no presente processo. Passando para a fase de classificação da proposta comercial, a Pregoeira observou que as empresas apresentaram propostas compatíveis com os preços praticados no mercado. Já na fase dos lances verbais, a Pregoeira tentou a negociação com a empresa e conseguiu uma redução nos preços apresentados, conforme se verifica no mapa de apuração (anexo). Passando para a fase de **ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**, o Pregoeiro verificou que as empresas vencedoras atenderam as exigências editalícias relativas à habilitação, com exceção da empresa **EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, que descumpriu a exigência editalícia constante na alínea “a” do item 8.1.4. do instrumento convocatório. O licitante participante foi questionado sobre o interesse recursal estabelecido no art. 109, I, “a” da

Lei 8.666/93, sendo que o mesmo manifestou de forma irrevogável e irretratável e de forma expressa o **DESINTERESSE NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra todos os atos praticados no certame. Dessa forma, o Pregoeiro adjudicou os itens 01, 02, 03 que compõem o anexo I do instrumento convocatório no valor global de R\$ 7.577,50 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) à empresa: **LEONE & CODIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** e os itens 05 e 06 à empresa **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** no valor global correspondente a R\$ 115.677,50 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), já qualificadas nos autos, uma vez que os preços ofertados encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme se verifica no mapa de apuração em anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se à presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da equipe de apoio e demais presentes, para que seja juntada oportunamente aos demais documentos que compõem o processo, os quais serão submetidos a análise da Assessoria Jurídica do Município de Urucânia/MG, e posteriormente encaminhados à autoridade competente para homologação ou revogação do certame. Os trabalhos foram encerrados as 14hs58min.

Sheila Soares Miranda
Pregoeiro Oficial

Elayne Cristina Gonçalves
Membro Titular da Equipe De Apoio

LICITANTE:

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA